



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOTORIA ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) ELEITORAL DA 16ª  
ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Autos nº 0600016-59.2025.6.22.0016**

Trata-se de Processo Administrativo para renovação da requisição da servidora **DYANE GONÇALVES NOGUEIRA**, Técnica Administrativa Educacional Nível II, matrícula 300121986, pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para o período de 15/08/2025 a 14/08/2026.

Ao que consta, atualmente, a 16ª Zona Eleitoral possui 03 (três) servidores, distribuídos entre 01 efetivo e 01 requisitado.

Assim, fundamenta que os serviços prestados pela 16ª Zona Eleitoral podem ser comprometidos durante as Eleições Municipais de 2024.

Na oportunidade, sugeriu-se a requisição da servidora da Secretaria Estadual de Educação: **DYANE GONÇALVES NOGUEIRA**, Técnica Administrativa Educacional Nível II, matrícula 300121986, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, pois a servidora demonstrou afinidade com os serviços eleitorais quando participou dos treinamentos de mesários e quando atuou nas mesas receptoras de votos nas eleições de 2014, 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024.

Por fim, juntaram a documentação necessária.

Assim, vieram os autos para manifestação (Art. 12, § 1º, inciso XIII, da Res. nº 1/2021/TRE/RO).

**É o relatório.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROMOTORIA ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL**

Pois bem. A requisição de servidor para as zonas eleitorais é disciplinada pela Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e Lei nº 6.999/82, bem como regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE/RO nº 1/2021.

De acordo com o artigo 30, inciso XIII do Código Eleitoral, os Tribunais Regionais possuem a competência privativa para a requisição de funcionários federais, estaduais ou municipais para auxiliarem, quando o exigir o acúmulo ocasional do serviço.

Nesse ínterim, estabelece o Art. 5º, § 4º da Resolução 23.523/17/TSE que as requisições **não poderão exceder a um servidor por dez mil ou fração superior a cinco mil eleitores inscritos na zona eleitoral.**

*In casu*, a quantia de eleitores existentes na 16ª Zona Eleitoral (25.858 eleitores aptos) comporta a requisição de até 2 servidores (Art. 5º, § 4º, da Resolução nº 23.523/17 e Art. 8º, *caput*, da Resolução nº 1/2021/TRE/RO e Art. 2º, § 1º da Lei 6.999/82) e, conforme informação nos autos, já há 01 servidor requisitado.

Não obstante o preenchimento do quantitativo permitido, estabelece o Art. 8º da Resolução 23.523/17/TSE que no caso de acúmulo ocasional de serviço na zona eleitoral, os limites estabelecidos poderão ser excedidos e, extraordinariamente, requisitados outros servidores, pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses, sobretudo quando se tratar de requisição extraordinária para o período eleitoral.

Observa-se, assim, que a 16ª Zona Eleitoral conta atualmente com a força de trabalho de 2 (dois) servidores, razão pela qual, a respeito do requisito quantitativo, o pedido se justifica pelo acúmulo ocasional do serviço.

Ainda, segundo a documentação apresentada, comprovou-se que a servidora está quite com a Justiça Eleitoral e não possui filiação em partido político, além dos demais documentos necessários previstos nos Art. 4, *caput*, c/c Art. 12 da Resolução nº 1/2021/TRE/RO.

Ademais, vislumbra-se que há compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral – em Cartório - e no órgão de origem – Técnica administrativa.

Por fim, a indicação nominal do servidor público, a princípio, não fere a impessoalidade, porquanto a indicação pela Justiça Especializada permite-lhe a escolha daquele que atenda satisfatoriamente ao interesse público. Portanto, trata-se de servidor público já concursado, cuja natureza da requisição será a transitoriedade e a excepcionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**  
**PROMOTORIA ELEITORAL DA 16ª ZONA ELEITORAL**

---

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** não se opõe à formalização do ato de requisição da servidora, após manifestação favorável pelo órgão de origem – Coordenadoria Regional de Educação e Secretaria Estadual de Educação.

Cerejeiras/RO, 15 de julho de 2025.

Lincoln Sestito Neto  
**PROMOTOR ELEITORAL**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
16ª ZONA ELEITORAL  
AVENIDA DAS NAÇÕES, 1847 - CEP 78997000 - Cerejeiras - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

Ofício nº 12 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE

Cerejeiras, 16 de julho de 2025.

À Sua Senhoria a Senhora  
**MARLENE RIBEIRO DE SOUZA**  
Superintendente Regional de Educação  
Cerejeiras - RO

Assunto: renovação de requisição de servidora.

Senhora Superintendente,

Com fundamento na Lei n. 6.999/1982, na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TRE-RO n. 1/2021, e conforme decidido nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 0600016-59.2025.6.22.0016, comunico a Vossa Senhoria a renovação da requisição da servidora DYANE GONÇALVES NOGUEIRA, nos termos adiante registrados:

|                                        |                                                                                   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO |                                                                                   |
| NOME DO SERVIDORA                      | DYANE GONÇALVES NOGUEIRA                                                          |
| PERÍODO DA RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO     | 15/08/2025 a 14/08/2026                                                           |
| ÓRGÃO DE ORIGEM                        | Secretaria de Estado da Educação de Rondônia                                      |
| CARGO EFETIVO                          | Técnico Administrativo Educacional Nível 2 – Agente em Atividades Administrativas |

Solicito à Vossa Senhoria que realize as devidas comunicações à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO.

Atenciosamente,

Paulo Juliano Roso Teixeira  
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Juliano Roso Teixeira, Juiz(a) Eleitoral**, em 16/07/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1384020** e o código CRC **B1227729**.

**Data de Envio:**

16/07/2025 11:46:51

**De:**

TRE-RO/16ª ZONA ELEITORAL <zona16@tre-ro.jus.br>

**Para:**

rencerejeiras@educ.ro.gov.br

rhcerejeiras@educ.ro.gov.br

**Assunto:**

Ofício nº 12 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE - Renovação de Requisição de servidora

**Mensagem:**

Senhora Superintendente de Educação,

De ordem, encaminho o Ofício nº 12 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE, informando sobre a renovação da requisição da servidora da DYANE GONÇALVES NOGUEIRA para o prestar serviços ao Cartório Eleitoral de Cerejeiras/RO.

Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Cássio Ramos Félix

Chefe de Cartório

**Anexos:**

Oficio\_1384020.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
16ª ZONA ELEITORAL  
AVENIDA DAS NAÇÕES, 1847 - CEP 78997000 - Cerejeiras - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE

Cerejeiras, 16 de julho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia  
Porto Velho - Rondônia

Assunto: renovação de requisição de servidora

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia,

Em observância à Res. TRE-RO n. 1/2021, comunico a Vossa Excelência a renovação da requisição da servidora DYANE GONÇALVES NOGUEIRA para prestar serviços à 16ª Zona Eleitoral de Rondônia, conforme adiante registrado:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PJE Nº 0600016-59.2025.6.22.0016</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |
| <b>( ) REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - 1ª</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |
| NOME DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DYANE GONÇALVES NOGUEIRA                                                          |
| PERÍODO DA RENOVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15/08/2025 a 14/08/2026                                                           |
| ÓRGÃO DE ORIGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria de Estado da Educação de Rondônia                                      |
| CARGO EFETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Técnico Administrativo Educacional Nível 2 – Agente em Atividades Administrativas |
| N. de servidores requisitados na ZE: 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N. de eleitores inscritos na ZE: 25.858                                           |
| <b>ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, e indicação do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição:</b> as atividades desenvolvidas pela servidora no órgão de origem, conforme demonstrado nos autos do processo de requisição (SEI nº 0000952-29.2024.6.22.8016), são compatíveis com as atividades que a mesma desenvolverá no Cartório da 16ª Zona Eleitoral no período de 15/08/2025 a 14/08/2026. |                                                                                   |
| <b>JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral:</b> A renovação da requisição se justifica em razão desta Zona Eleitoral contar com apenas 01 (um) servidor efetivo e 01 (uma) servidora requisitada, os quais são responsáveis pelas atividades dos 03 (três) municípios que se encontram sob a jurisdição desta 16ª Zona Eleitoral/RO.                                                                                                                                                                                               |                                                                                   |
| Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pelo art. 12 da Res. TRE-RO n. 1/2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                   |

Atenciosamente,

Paulo Juliano Roso Teixeira  
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Juliano Roso Teixeira, Juiz(a) Eleitoral**, em 16/07/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ofício 13 à PRES-TRE-RO de Renovação de Requisição Dyane 0000952-29.2024.6.22.8016 / 2025.6.22.8016 / pg. 1



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1384027** e o código CRC **CE2774C2**.

0000382-09.2025.6.22.8016

1384027v4

**Data de Envio:**

16/07/2025 11:48:57

**De:**

TRE-RO/16ª ZONA ELEITORAL <zona16@tre-ro.jus.br>

**Para:**

gabpres@tre-ro.jus.br

**Assunto:**

Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE - Renovação de Requisição de servidora

**Mensagem:**

Excelentíssimo Senhor Presidente do TRE-RO,

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Paulo Juliano Roso Teixeira, encaminho o Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE, informando sobre a renovação da requisição da servidora da DYANE GONÇALVES NOGUEIRA para o prestar serviços ao Cartório Eleitoral de Cerejeiras/RO.

Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento.

Respeitosamente,

Cássio Ramos Félix  
Chefe de Cartório

**Anexos:**

Oficio\_1384027.html





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**INFORMAÇÃO Nº 230/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

Senhor **Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os autos da primeira **renovação de requisição da servidora Dyane Gonçalves Nogueira** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 16ª Zona Eleitoral**, com sede em Cerejeiras/RO. Essa Zona Eleitoral possui **25.858 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 01 (um) servidor requisitado ordinariamente: Dyane Gonçalves do Nascimento.

Em razão do número de eleitores, de acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6999/82 e do § 4º, do art. 5º, da Resolução TSE n. 23.523/2017, é permitido requisitar um total de até 3 (três) servidores .

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

|                                                                                                 |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Processo nº <b>0000952-29.2024.6.22.8016</b>                                                    | Zona Eleitoral: <b>16ª ZE</b>            |
| Servidor: <b>Dyane Gonçalves Nogueira</b>                                                       |                                          |
| Órgão de origem: <b>Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO</b>                 |                                          |
| Cargo: <b>Técnico Administrativo Educacional Nível 2 - Agente em Atividades Administrativas</b> | CBO: <b>411010</b>                       |
| Vínculo: <b>Estatutário</b>                                                                     |                                          |
| Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h semanais</b>                                              |                                          |
| Grau de Escolaridade do servidor: <b>Ensino Superior</b>                                        |                                          |
| Data de Início da Requisição: <b>15/08/2025</b>                                                 | Tempo atual de requisição: <b>01 ano</b> |
| Termo Final da Requisição (se houver renovação): <b>14/08/2026</b>                              |                                          |
| Período em análise: <b>15/08/2025 a 14/08/2026</b>                                              | <b>1ª Prorrogação</b>                    |

| ITEM | DOCUMENTOS                                                                                                                                 | REFERÊNCIA LEGAL                                  | SITUAÇÃO | EVENTO  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|---------|
| 01   | Ficha cadastral do órgão de origem atualizada                                                                                              | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III  | R        | 1385790 |
| 02   | Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada                                                                                            | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV   | R        | 1385787 |
| 03   | Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;                                                         | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI   | R        | 1377125 |
| 04   | Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII  | R        | 1377127 |
| 05   | Certidão de quitação das obrigações eleitorais                                                                                             | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII | R        | 1377116 |
| 06   | Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.                                                                    | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX   | R        | 1377115 |

|    |                                                                            |                                                   |   |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|---------|
| 07 | Manifestação do Ministério Público.                                        | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII | R | 1384015 |
| 08 | Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.                   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV  | R | 1384187 |
| 09 | Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV   | R | 1384258 |
| 10 | Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.                        | Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13              | R | 1384188 |

**Legenda:** R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU

| REQUISIÇÃO            | PERÍODO                 |
|-----------------------|-------------------------|
| INÍCIO CONTAGEM PRAZO | 15/08/2024 a 14/08/2025 |
| 1ª PRORROGAÇÃO        | 15/08/2025 a 14/08/2026 |

É a informação.

À **16ª Zona Eleitoral** para ciência  
À **COPES** para atualização na intranet.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES, Técnico Judiciário**, em 21/07/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1385904** e o código CRC **CEB77664**.